



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XV - N° 765 - Matinhos, 28 de Agosto de 2015.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N° 238/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocados através do Edital nº 029/2015 de 16 de junho de 2015, para exercer o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, a saber:

Nome	RG	CPF
CRISTIANE DE FARIA MATOSO	Nº 8.364.933-5	Nº 044.876.476-70
DAIANE MICHELE BOLERINGER GERKE	Nº 3.086.814.841/RS	Nº 014.783.630-10
EVELIZE DOMINGUES DE OLIVEIRA	Nº 7.150-485-9	Nº 022.295.219-93
FRANCIELE ARIANE DE ALMEIDA LEIRIA	Nº 8.081.336-8	Nº 047.861.059-96
ISABEL CRISTINA DE CAMPOS JANUÁRIO	Nº 8.344.226-3	Nº 051.527.729-06
MARINA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	N 7.904.709-0	Nº 032.552.029-25

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de agosto de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 271/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao ofício nº 097/2015, decreta:

Art. 1º Nomeia- IZABEL CRISTINA PEREIRA FREITAS - CPF nº. 019.108.329-10 e RG nº. 733.737-94/PR no cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR DA CONTROLADORIA DE AUDITORIA na Controladoria Municipal, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO 273/2015

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$747.120,00 (setecentos e quarenta e sete mil e cento e vinte reais) e altera no PPA 2014/2017 e na LDO 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1756 de 23 de dezembro de 2014,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2015, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 747.120,00 (setecentos e quarenta e sete mil e cento e vinte reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.02.04.122.102.2.003	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 13.000,00	0
08.03.12.305.108.2.035	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 300.000,00	101
11.01.16.461.116.2.047	4.4.00.61.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 26.000,00	0
12.01.10.301.113.2.049	3.1.90.18.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 150.000,00	303
12.01.10.301.113.2.050	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 21.000,00	495
12.01.10.301.113.2.050	3.1.90.18.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 80.000,00	495
12.01.10.301.113.2.050	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 80.000,00	495
12.01.10.302.113.2.055	4.4.00.61.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 11.470,00	303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Anulação de dotação no valor de R\$ 747.120,00 (setecentos e quarenta e sete mil e cento e vinte reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.02.04.122.102.2.003	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00	0
02.02.04.122.102.2.003	3.3.90.39.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 3.000,00	0
08.03.12.305.108.2.035	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 396.850,00	101
11.01.16.461.116.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 25.000,00	0
12.01.10.301.113.2.049	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 150.000,00	303
12.01.10.301.113.2.050	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 160.000,00	495
12.01.10.301.113.2.050	3.1.90.04.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 21.000,00	495
12.01.10.302.113.2.055	4.4.00.63.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	R\$ 11.470,00	303

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1066, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1720 de 17 de julho de 2014 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes à execução da Secretaria.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 24 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

Republicado por Incorreção
DECRETO N° 261/2015

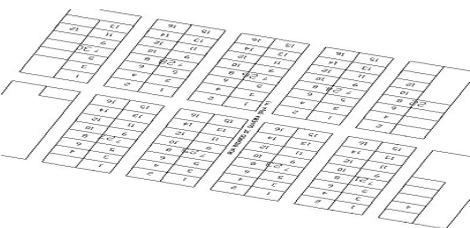
Súmula: Altera a denominação da Rua "11" para RUA RICARDO DE OLIVEIRA, no Município de Matinhos, O PREFEITO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei DECRETA

Art. 1º Fica denominada de RUA RICARDO DE OLIVEIRA a antiga Rua nº "11", aprovada na Planta Balneário Saint Etienne, entre as quadras nº 23, nº 25 e as quadras nº 24, nº 26, no Bairro Praia Grande.

Art. 2º O Departamento de Urbanismo providenciará as alterações no Sistema Viário e Cadastro Imobiliário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de agosto de 2015.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
PREFEITO DE MATINHOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO 275/2015

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1791 de 20 de agosto de 2015,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2015, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
05.01.28.846.0000.0.002	3.3.90.93.08.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 24.000,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Anulação de dotação no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
05.01.04.123.102.2.011	3.3.90.39.08.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 24.000,00	0

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1066, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1720 de 17 de julho de 2014 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes à execução da Secretaria.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 25 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO 276/2015

Abre o Crédito Adicional Especial por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 56.829,60 (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº 1784 de 20 de agosto de 2015.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento de 2015, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 56.829,60 (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.06.27.812.107.2.038	3.3.90.62.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 56.829,60	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Anulação de dotação no valor de R\$ 56.829,60 (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.06.27.812.107.2.038	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 56.829,60	8

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1860, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1720 de 17 de julho de 2014 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes à execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 25 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Anulação de dotação no valor de R\$ 788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.02.04.131.102.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 40.000,00	0
04.01.04.122.102.2.009	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 50.000,00	0

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.01.15.451.112.1.009	4.4.90.61.00.00.00	PESSAL CIVIL OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 388.000,00	0
12.01.10.301.113.2.050	3.1.90.04.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 300.000,00	303

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1860, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1720 de 17 de julho de 2014 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes à execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 25 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 301/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 1404/2015, decreta:

Art. 1º - Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme, Lei nº 725/2000 e Lei 1592/2013, com os seguintes membros:

Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Jean Carlos Freire da Silva
Suplente: Ana Rita Macalossi Gonçalves

Representantes dos Coordenadores Educacionais
Titular: Ivoneide Zoror de Souza
Suplente: Angélica Maria da Silva Ramos

Representantes dos Professores
Titular: Emanuel Furtado Gonçalves
Suplente: Luana Cury Cezak

Representantes dos Educadores Infantis
Titular: Leandra Pedrozo dos Santos
Suplente: Siana Kelly Carbonari Kujawa

Representantes dos Diretores de Escolas Públicas Municipais
Titular: Sandra Regina Shogor
Suplente: Roseli de Fátima dos Santos de Almeida

Representantes dos Diretores de Escolas Privadas do Município
Titular: Indyara Pietsch Moretto
Suplente: Eliandra da Silva

Representantes do Ensino Superior do Município
Titular: Lucia Maria Gonçalves Resende
Suplente: Lenir Maristela Silva

Representantes da Educação Especial do Município
Titular: Dabine Lima Ferreira
Suplente: Aidé Pereira da Silva

Representantes da Educação Integral
Titular: Rosana Scaranet Franzes
Suplente: Renata Cristina Alves de Brito

Representantes do Ensino de Jovens e Adultos
Titular: Rita Mara Silveira Viana Tavares
Suplente: Sergio Passos Salles

Representantes das Escolas Estaduais
Titular: Mariliz Cristiane Rosalim
Suplente: Vandra Feretti

Representantes de Pais e Alunos
Titular: Debora Alves Mesquita dos Santos
Suplente: Celia Marques de Oliveira

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 26 de agosto de 2015, revogando o Decreto 176/2014.

Matinhos, 26 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO 277/2016

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1793 de 20 de agosto de 2015.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento de 2015, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.02.04.131.102.2.004	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 40.000,00	0
04.01.04.122.102.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00	0
05.01.04.123.102.2.011	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 170.000,00	0
08.05.27.812.107.2.037	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00	0
08.05.27.812.107.2.037	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 8.000,00	0
08.05.27.812.107.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00	0
08.05.27.812.107.2.037	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 20.000,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00	0
12.01.10.301.113.2.049	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES D	R\$ 300.000,00	303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Supervervê Financeiro no valor de R\$ 67.500,20 e por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.320,59 (quatro mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1756 de 23 de Dezembro de 2014.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Supervervê Financeiro de Arrecadação para o exercício de 2015 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 67.500,20 e por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.320,59 (quatro mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
05.61.28.948.0000.0.002	3.3.20.89.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 84.820,76	746
07.02.08.249.165.2.016	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00	721
07.02.08.244.165.2.021	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00	719

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Supervervê Financeiro no valor de R\$ 67.500,20 e por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.320,59 (quatro mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1720/2014, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1860, de Dezembro de 2013, Lei de alteração do PPA 2014-2017, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2015.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 300/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar por Supervervê Financeiro no valor de R\$ 67.500,20 e por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.320,59 (quatro mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1756 de 23 de Dezembro de 2014.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Supervervê Financeiro de Arrecadação para o exercício de 2015 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 67.500,20 e por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.320,59 (quatro mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1756 de 23 de Dezembro de 2014.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1756 de 23 de Dezembro de 2014.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2015 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
05.01.04.123.102.2.011	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 65.000,00	0
05.01.04.123.102.2.011	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 65.000,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Excesso de Arrecadação e no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1815/2014, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1869, de Dezembro de 2013, Lei de alteração do PPA 2014-2017, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2015.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de Dezembro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 413/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1756 de 23 de Dezembro de 2014.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2015 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
05.01.04.123.102.2.011	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 65.000,00	0
05.01.04.123.102.2.011	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 65.000,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Excesso de Arrecadação e no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1815/2014, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1869, de Dezembro de 2013, Lei de alteração do PPA 2014-2017, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2015.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de Dezembro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 302/2015

SÚMULA: "INCORPORA POR DOAÇÃO, AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL PARTE DO LOTE DE TERRENO DENOMINADO AB38, RESULTANTE DA SUBDIVISÃO DA ÁREA A, RESULTANTE DA SUBDIVISÃO DO TERRENO RUAL CONSTITUÍDO DA TERÇA PARTE DO TERRENO SITUADO NOS LUGARES LAGES E CORAIS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO E COMARCADE MATINHOS-PR, COMO PROLONGAMENTO DA RUA "I"."

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Matinhos em seu art. 71, inciso XXXI, e considerando os termos da escritura Pública de doação lavrada em data de 28/05/2014, às folhas 197/200, do Livro 887-N, da 11ª Serventia Notarial de Curitiba-PR, Decreta:

Art. 1º - Fica incorporada ao patrimônio municipal, como prolongamento da Rua "I", da Planta Balneário Arco-Iris, a área de 848,48 m², medindo 16,00 metros de frente para a Rua Bahamas, por 53,03 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pela lateral esquerda de quem da rua olha o imóvel, com o lote AB39; pelo lado direito confronta com o lote AB37; e na linha dos fundos, onde mede 16,00 metros, confronta com a área D20. Parágrafo único. O prolongamento da Rua "I" descrito no "caput" está situado entre as Ruas Jamaica e Rua Bahamas, existindo rede de distribuição de energia elétrica ao longo desse trecho.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigência na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de agosto de 2015.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 303/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro de Arrecadação no valor de R\$ 170.218,46 (cento e setenta mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos) e por excesso de Arrecadação no valor de R\$ 42.169,69 (quarenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos) o valor a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1756 de 23 de Dezembro de 2014.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro de Arrecadação para o exercício de 2015 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 170.218,46 (cento e setenta mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos) e por excesso de Arrecadação no valor de R\$ 42.169,69 (quarenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
06.01.20.940.0000.0.002	3.3.20.93.00.00.00	INDEMNIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	R\$ 100.288,10	753
12.01.10.304.114.2.056	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	R\$ 27.100,00	497

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Superavit Financeiro no valor de R\$ 170.218,46 (cento e setenta mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos) e por excesso de Arrecadação no valor de R\$ 42.169,69 (quarenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1720/2014, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1669, de Dezembro de 2013, Lei de alteração do PPA 2014-2017, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2015.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 304/2015

SÚMULA: "INCORPORA POR DOAÇÃO AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL O LOTE DE TERRENO DENOMINADO D-20, RESULTANTE DA SUBDIVISÃO DA ÁREA D, RESULTANTE DA SUBDIVISÃO DO TERRENO RUAL CONSTITUÍDO DA TERÇA PARTE DO TERRENO SITUADO NOS LUGARES LAGES E CORAIS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO E COMARCADE MATINHOS-PR, COMO PROLONGAMENTO DA RUA "I"."

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Matinhos em seu art. 71, inciso XXXI, e considerando os termos da escritura Pública de doação lavrada em data de 25/02/2014, às folhas 164/165, do Livro 182-N, da Serventia Notarial do Município e Comarca de Matinhos-PR, registrada no R-2, da Matrícula n.º 37.578 do CRI de Matinhos-PR

Decreta:
Art. 1º - Fica incorporada ao patrimônio municipal, como prolongamento da Rua "I", da Planta Balneário Arco-Iris, a área total de 795,45 m², medindo 15,00 metros de frente para a Rua Jamaica, por 53,03 metros de extensão, da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pela lateral esquerda de quem da rua olha o imóvel, com o lote D-19; pelo lado direito confronta com a D-21; e na linha dos fundos onde mede 15,00 metros, confronta com a Área "A". Parágrafo único. O prolongamento da Rua "I" descrito no "caput" está situado entre as Ruas Jamaica e Rua Bahamas, existindo rede de distribuição de energia elétrica ao longo desse trecho.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigência na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de agosto de 2015.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º504/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0009359/2015, resolve:

CONCEDER

A Servidora RUTHLENE MACEDO VIANA E SILVA matrícula n.º.5673/1 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 09 de setembro a 08 de outubro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 505/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº0009593/2015, resolve:

CONCEDER

Ao servidor SEBASTIÃO OLIVEIRA GONÇALVES matrícula nº 632/7, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 01 a 30 de setembro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de agosto de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº506/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao ofício nº097/2015, resolve:

REVOGAR

Da servidora **SOELI DA SILVA DOARTE** Matrícula nº1620/9, a função gratificada de CHEFE DE SETOR DO CENTRO COMUNITÁRIO PROFISSIONALIZANTE, da Secretaria Municipal de Assistência social, com a simbologia, FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2015,, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º508/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 148/2015, resolve.

CONCEDER

A servidora **ROSIANE DENISE BASILIO** matrícula nº. 7099/8 ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 18 (dezoito) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 01 a 18 de setembro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 510/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao ofício nº 097/2015, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **ALCIR ALVES**, matrícula 1290/4 a Função gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a simbologia de FG-1.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº507/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao ofício nº097/2015, resolve:

CONCEDER

A servidora **SOELI DA SILVA DOARTE** Matrícula nº1620/9, a função gratificada de CHEFE DIVISÃO DE PROGRAMAS PROFISSIONALIZANTES, da Secretaria Municipal de Assistência social, com a simbologia, FG-1.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2015,, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 509/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao ofício nº 097/2015, resolve:

REVOGAR

Do servidor **ALCIR ALVES**, matrícula 1290/4 a Função gratificada de CHEFE DE COORDENAÇÃO DO PETI-PEREQUE, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a simbologia de FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 511/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao ofício nº097/2015, resolve:

REVOGAR

Do servidor **FABIO LUIZ DE MORAES GOMES** matrícula nº7168/4, a função gratificada de CHEFE DE SETOR DO CRAS ALBATROZ, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a simbologia, FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de agosto de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 512/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao ofício nº097/2015, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **FABIO LUIZ DE MORAES GOMES** matrícula nº7168/4, a função gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS ,BENEFICIOS, PROGRAMAS E PROJETOS SÓCIO ASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a simbologia, FG-1.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de agosto de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º513/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 1593/2015, resolve.

CONCEDER

A Servidora **THAIS SERAFIM VIDAL DOS SANTOS** matrícula nº.7221/4 ocupante do cargo público de Atendente Infantil lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 01 a 30 de setembro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 514/2015

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Periculosidade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº .1165/2008 e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015,

CONSIDERANDO, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Defesa Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Adicional de Periculosidade, no percentual de **30% (trinta por cento)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições perigosas, abaixo mencionadas:

GUARDA MUNICIPAL

Matricula	Nome	Cargo
6347-9	Diego Roberto Nepomuceno	Guarda Municipal
5280-9	Fernanda da Silva	Guarda Municipal
6261-8	Leisiane Mendes Bueno	Guarda Municipal
6265-0	Reginaldo Schutz Junior	Guarda Municipal
6271-5	Robson Taborda Ribas	Guarda Municipal
6266-9	Tiago Gonçalves Espindola	Guarda Municipal

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Defesa Social, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos Adicionais de Periculosidade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do Adicional de Periculosidade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar nº 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2015.

Matinhos, 14 de Agosto de 2015.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 515/2015

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº .1165/2008 e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015,

CONSIDERANDO, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Matricula	Nome	Cargo
7360-1	Sarita Castenaro	Auxiliar de Serviços Gerais
6606-0	Juliane Viana S.Castilho	Auxiliar de Serviços Gerais

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico – CLT

Matricula	Nome	Cargo
58-2	Sirlei Talliete	Carroceiro

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar nº 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2015, revogando as portaria nº 160/2015.

Matinhos, 14 de Agosto de 2015.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito do Município de Matinhos



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 516/2015

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº.1165/2008 e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015,

CONSIDERANDO, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Escola Municipal Wallace Thadeu de Melo Silva

Matricula	Nome	Cargo
5859-9	Adriana Regina Costa	Auxiliar de Serviços Gerais
171-6	Aparecida G. Da S. A. Miranda	Auxiliar de Serviços Gerais
6592-7	Jandira Zimmermann dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais

Escola Municipal Quatro de Março

1421-4	Julia Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
--------	-------------------------	-----------------------------

Escola Quatro de Março Processo Seletivo

7434-9	Ema Aparecida Azelino	Auxiliar de Serviços Gerais
--------	-----------------------	-----------------------------

Escola Municipal Oito de Maio

209-7	Emelina Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
6364-9	Vanderleia Marcolan	Auxiliar de Serviços Gerais

Escola Municipal Caetana

5861-0	Maria Elizabete Soares Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais
6107-7	Renata de Moura Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais

Escola Municipal Pastor Elias Abrahão

1437-0	Angela de Fatima Kravetz	Auxiliar de Serviços Gerais
1422-2	Laide de Oliveira Dias	Auxiliar de Serviços Gerais

Escola Municipal Luiz Carlos

5225-6	Cleonice Aparecida Costa	Auxiliar de Serviços Gerais
636-0	Josefa de Fatma Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais
7326-1	Luiz Henrique da Silva Correa	Auxiliar de Serviços Gerais

Escola Municipal Monteiro Lobato

6337-1	Francisca Anita Feitosa	Auxiliar de Serviços Gerais
1673-0	Shirlei Alexandre Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais

Centro de Educação Sininho Dourado

6248-0	Debora Cordeiro	Auxiliar de Serviços Gerais
1400-1	Rose Maria da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais

Centro de Educação Reino da Alegria

6002-0	Ana Maria Conceição da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais
2147-4	Karin Cristina da Silva Marques	Auxiliar de Serviços Gerais

Centro de Educação Bolinha de Neve

6004-6	Marlene Alves Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais
1491-5	Sueli Gregorio	Auxiliar de Serviços Gerais

Centro de Educação Caminho Alegre

399-9	Rosilda Maria Leite da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
-------	------------------------------	-----------------------------

Centro de Educação Cantinho Feliz

6691-5	Rita de Cassia Ribas Gonçalves	Atendente Infantil
--------	--------------------------------	--------------------

Centro de Educação Rosa Maria Mesquita

5894-7	Sandra Alves	Auxiliar de Serviços Gerais
--------	--------------	-----------------------------

Centro de Educação Estrela Cintilante

7310-5	Dayane de Jesus L.Da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais
--------	---------------------------	-----------------------------

Centro de Educação Trem da Alegria

5222-1	Evanir Pereira de Camargo	Auxiliar de Serviços Gerais
--------	---------------------------	-----------------------------

Educação E Manutenção

7307-5	Alvaro Alberto Rbeiro	Auxiliar de Serviços Gerais
5066-0	Cleide Regina R dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
7314-8	Elisangela M. De Sousa Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
5780-0	Gina Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais
5579-4	Leopoldina Maria da C.Viana	Auxiliar de Serviços Gerais
1393-5	Lurdes Mesquita Viana	Auxiliar de Serviços Gerais
6137-9	Neusa Viana Serafim Veiga	Auxiliar de Serviços Gerais
1458-3	Soili Aparecida de L. Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais

Educação E Manutenção Processo Seletivo

7438-1	Iracema Santos Martins	Auxiliar de Serviços Gerais
--------	------------------------	-----------------------------

Centro de Educação Sara Mesquita

5943-9	Tais de Souza Rosa Santini	Atendente Infantil
--------	----------------------------	--------------------

Escola Municipal Leocádia

229-1	Janete Pinheiro Santana	Auxiliar de Serviços Gerais
1430-3	Rosa Helena Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais
617-3	Roseli Maia de Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais

Escola Municipal Francisco Luiz Carlos

181-3	Carmem do Rocio Braz Moreira	Auxiliar de Serviços Gerais
460-0	Maria da Graça Henriques	Auxiliar de Serviços Gerais
270-4	Marlene Rodrigues dos S Braga	Auxiliar de Serviços Gerais
312-3	Sueli Andreata Torazzi	Auxiliar de Serviços Gerais

Educação Esporte

5771-1	Elizabete Maieski de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
--------	-------------------------------	-----------------------------

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar nº 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2015 revogando a Portaria 156/2015.

Matinhos, 14 de Agosto de 2015.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 517/2015

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº.1165/2008 e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015,

CONSIDERANDO, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Saúde Manutenção

Matricula	Nome	Cargo
6333-9	Angelica dos Santos Correia	Auxiliar Consultório Dentário
6126-3	Dilson Caetano	Fisioterapeuta II
5748-7	Dulciene Aparecida Lopes	Fisioterapeuta II
7524/8	Ellon Luis Alves	Terapeuta Ocupacional
1413-3	Emilia Rodrigues Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais
6122-0	Ivan Luiz Mizuki Orso	Fisioterapeuta II
6561-7	Jorge Antonio Lins Leil	Auxiliar de Serviços Gerais
2197-0	Liliane de Oliveira Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais
5329-5	Luciana Rocha dos Santos	Fisioterapeuta
6005-4	Marcelo Alexandre Zelak	Fisioterapeuta II
1522-9	Maria Lucia do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais
2155-5	Marcia de Oliveira Machado	Farmacêutico Generalista
7412-8	Raianna Massucci Zaze	Psicólogo II
6204-9	Renata Silvestrini de Andrade	Técnico em Enfermagem
5967-6	Sandra Pereira Pires	Assistente Social II
7349-0	Stefanny K. De C. Liberato	Auxiliar de Serviços Gerais

Unidade De Saúde Tabuleiro Manutenção

5603-0	Ernesto Conrado Mielke	Auxiliar de Serviços Gerais
6006-2	Jessia Machado Zelak	Fonoaudiólogo II

Unidade De Saúde Sertãozinho Manutenção

439-1	Iara de Resende	Agente de Saúde
-------	-----------------	-----------------

Epidemiologia

6031-3	Juliane Fagundes Ferreira	Atendente Infantil
456-3	Marcelo Ferreira Bello	Atendente de Enfermagem
2155-5	Marcia de Oliveira Machado	Farmacêutico Generalista
2179-2	Roni Preschardt	Auxiliar de Serviços Gerais

Vigilância

5202-7	Adilson Miquelasso	Auxiliar de Serviços Gerais
--------	--------------------	-----------------------------



Atos do Poder Executivo

Unidade de Saúde Manguê Manutenção

5994-3	Elizabeth Mesquita Maximovitz	Auxiliar de Serviços Gerais
--------	-------------------------------	-----------------------------

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar nº 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2015.

Matinhos, 14 de Agosto de 2015.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito do Município de Matinhos

7355-5	Karina Fabris	Psicólogo II
5899-8	Rosilene Leite Correa	Psicólogo II
Centro Comunitário Profissionalizante (CCP)		
1830-9	Adilson Doelle	Padeiro
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)		
892-0	Lindimir Maria Casas Alves	Auxiliar de Serviços Gerais
1524-5	Matilde de Fatima Antunes	Auxiliar de Serviços Gerais
7265-6	Milka Martins Maciel	Assistente Social II
CONSELHO TUTELAR		
6120-4	Araceli Ferreira da Silveira	Auxiliar de Serviços Gerais
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MANUTENÇÃO		
7356-3	Maristela Cecilia Reinehr Zanardine	Auxiliar de Serviços Gerais
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO		
1851-1	Suely Rocha Ziememann	Cozinheiro/Merendeira

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar nº 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2015, revogando a Portaria 164/2015.

Matinhos, 14 de Agosto de 2015.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 520/2015

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº.1165/2008 e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015.

CONSIDERANDO, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Matricula	Nome	Cargo
1447-8	Angela Ramos Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais
5581-6	Arlete Lesniowski	Auxiliar de Serviços Gerais
5230-2	Edimara Borges da Silva Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais
5229-9	Elisangela Mara Nikoski	Auxiliar de Serviços Gerais
445-6	Ivonete straub de M. Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais
645-9	Jose Luiz dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
5227-4	Laide Santos da Veiga	Auxiliar de Serviços Gerais
1663-2	Leila Cristina da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais
2159-8	Margareth Viana da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
5223-0	Maria de Jesus de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
5701-0	Renata Miranda	Auxiliar de Serviços Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 518/2015

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº.1165/2008 e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015.

CONSIDERANDO, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti)

Matricula	Nome	Cargo
7264-8	Seloni Fatima Corassa	Psicólogo II

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas)

Matricula	Nome	Cargo
7350-4	Celia Maria dos Santos	Assistente Social II
7352-0	Ester Dias Bezerra	Educador Social
7168-4	Fabio Luiz de Moraes Gomes	Educador Social
7169-2	Flavia Caroline de Oliveira	Assistente Social II

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 519/2015

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº.1165/2008 e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015.

CONSIDERANDO, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

HOSPITAL

Matricula	Nome	Cargo
5245-0	Roberto Costa	Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar nº 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2015.

Matinhos, 14 de Agosto de 2015.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito do Município de Matinhos

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar nº 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2015.

Matinhos, 14 de Agosto de 2015.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito do Município de Matinhos



Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 521/2015

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que mencionam.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008 e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015,

CONSIDERANDO, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Matrícula	Nome	Cargo
1786-8	Roseli dos Santos Rodrigues	Cozinheiro/Merendeira
2164-4	Marilene Serconeck da Silva	Costureira

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar nº 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2015.

Matinhos, 14 de Agosto de 2015.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 523/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao ofício nº1607/2015, resolve:

REVOGAR

Da servidora **ANGELA MARIA DA SILVA RAMOS** matrícula nº 663/7 a função gratificada de COORDENADOR DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, simbologia, FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 525/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº 1593/2015, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **CÉSAR AUGUSTO HORBATIUK** matrícula nº. 6548/0 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 01 a 30 de setembro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 522/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0009673/2015, resolve.

SUSPENDER

As Férias concedidas Ao Servidor **EDSON AZEVEDO DA ROCHA** matrícula nº. 6553/6 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Portaria nº430/2015 de 13 de julho de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 524/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº102/2015 - SMAS, resolve.

SUSPENDER

As Férias concedidas à servidora **AGUIDA IGNEZ** matrícula nº7429/2, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Portaria nº.438/2015 de 20 de julho de 2015; período com previsão de retirada no mês de dezembro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 526/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 053/2015, resolve.

CONCEDER

Ao servidor **ANTONIO PINTO** matrícula nº5201/9, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015 com base na portaria nº432/2015, a contar de 01 a 30 de setembro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 18 de agosto de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º527/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 105/2015, resolve.

CONCEDER

Ao servidor VALDECIR SIMÃO DA SILVA, matrícula nº. 1768/0 ocupante do cargo público de marceneiro lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 01 a 30 de setembro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º529/ 2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo nº 0883.0008993/2015.

RESOLVE:

Conceder a servidora DEBORAH LYZ CUNHA SANTOS, Educador Infantil, matrícula 5159/4, **readaptação em outra função**, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, readaptação de função, por um período de 365 (Trezentos e Sessenta e cinco) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, realizando atividades, executar atividades consignadas na proposta político-pedagógica que se baseiem no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança; organizar e desenvolver atividades que atentam para o cuidado, a educação, o lazer, a diversão e a construção da autonomia da criança, como eixo norteador do desenvolvimento infantil; assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada; implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida; executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem qualquer discriminação; colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade, em especial no que diga respeito ao envolvimento dos pais, ou de quem os represente, no processo de desenvolvimento infantil; interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico; participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal; refletir e avaliar a sua prática profissional, sempre buscando aperfeiçoá-la para melhor atender às necessidades da criança e ao interesse público, executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo, exceto exercer atividades em **áreas de ruídos e tumultos**; conforme descrição do cargo prevista na lei nº1016/2006, no período de 24.08.2015 até 23.08.2016.

Considerando que a servidora está impedida de realizar atividades em sala de aula, neste período a mesma não será submetida à avaliação de desempenho prevista no artigo 3º II da Lei Municipal nº1016/2006.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

2ª ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2015 - PMM

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais RETIFICA o Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2015 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE SAIBRO BRITADO E BICA CORRIDA PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO, conforme abaixo:

- 1 - Altera a quantidade do item nº 02, para 25.000 toneladas e o valor total para R\$633.000,00 (seiscentos e trinta três mil reais);
- 2 - O valor global fica alterado para R\$1.362.250,00 (um milhão trezentos e

sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais); 3 - PRORROGA a abertura do certame para o dia 17/09/2015 às 09:00 HORAS.

Matinhos, 24 de agosto de 2015.
JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 056/2012 - PMM, firmado com a empresa SEATI - SERVIÇOS DE ANESTESIA E TERAPIA INTENSIVA S/S LTDA, inscrita no CNPJ N.º 04.540.459/0001-39, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2011 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, LOTE 07, prorrogando o prazo por 05 (cinco) meses, no valor de R\$220.320,00 (duzentos e vinte mil, trezentos e vinte reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 27 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2015 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ENTRADA DE ENERGIA JUNTO A COPEL, neste Município, conforme Edital.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO: Poderão participar desta Tomada de Preços, as empresas devidamente cadastradas ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data da abertura das propostas, observadas as necessárias condições para qualificação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 17/09/2015, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22 - Centro, em Matinhos - PR, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140 e fax: (41) 3971-6143.

Matinhos, 27 de agosto de 2015.
Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 528/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 398/2015, resolve:

CONCEDER

A servidora MARIA DINORA DOELLE matrícula nº 6348/7, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Meio ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 03 de agosto a 01 de setembro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015 - PMM
PROCESSO Nº 196/2015 - PMM

O Prefeito em exercício e no uso de suas atribuições legais vem a público divulgar o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ASSENTOS ESPORTIVOS PARA GINÁSIO DE ESPORTES VICENTE GURSKI, tendo em vista a necessidade de serem feitas modificações no respectivo Edital.

Matinhos, 26 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito de Matinhos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2015 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS E FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/09/2015 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$168.298,00 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 27 de agosto de 2015.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2015 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO, com as características e especificações constantes do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/09/2015 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$7.441,80 (sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 / 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6143 ou no site acima mencionado.

Matinhos, 27 de agosto de 2015.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2015 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSENTOS ESPORTIVOS PARA O GINÁSIO DE ESPORTES VICENTE GURSKI, com as características e especificações constantes do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/09/2015 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$260.343,00 (duzentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e três reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 / 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6143 ou no site acima mencionado.

Matinhos, 27 de agosto de 2015.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2015 - PMM

OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) TRIOS ELÉTRICOS PARA O REVEILLON 2015/2016 (31 DE DEZEMBRO DE 2015), 02 (DOIS) TRIOS ELÉTRICOS PARA ATENDER SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA DE CARNAVAL (06, 07 E 08 DE FEVEREIRO DE 2016, com as características e especificações constantes do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/09/2015 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 / 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6143 ou no site acima mencionado.

Matinhos, 27 de agosto de 2015.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2015 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMA COM EMISSÃO DE LAUDO, com as características e especificações constantes do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/09/2015 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 / 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6143 ou no site acima mencionado.

Matinhos, 27 de setembro de 2015.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira



Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2015 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS TÓXICOS, PERIGOSOS E ESPECIAIS, com as características e especificações constantes do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/09/2015 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 / 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6143 ou no site acima mencionado.

Matinhos, 27 de agosto de 2015.

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2015 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/09/2015 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$333.660,00 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 27 de agosto de 2015.

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 110/2015 - PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2015 - PMM
PROCESSO Nº 210/2015 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: ROMA TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 91.595.678/0003-81
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO NA CARREGADEIRA DOOSAN DL200*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	11 Secretaria M. de Obras e Planejamento Urbano		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional	15.451.0115.2047		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2458	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.99.99	Outros Materiais p/ manutenção de veículos	2466
Fonte de Recurso:	504	Reserva 2546	R\$1.293,32
Reduzido: 2537	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.99.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de veículos	2546
Fonte de Recurso:	504	Reservas nº 2892 e 2893	

VALOR: *R\$2.261,87 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos).*

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2014

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2015 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/09/2015 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$334.106,20 (trezentos e trinta e quatro mil, cento e seis reais e vinte centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 27 de agosto de 2015.

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 109/2015 - PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2015 - PMM
PROCESSO Nº 209/2015 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: LIGA PARANAENSE DE TAEKWONDO
CNPJ Nº: 07.678.608/0001-19

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA 20º BRASIL OPEN CAMPEONATO BRASILEIRO OPEN DE TAEKWONDO*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	09 Sec. De Mun. de Turismo		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional	23.122.0109.2039.000		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção e apoio ao Turismo		
Reduzido: 2046	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros P.J
Desdobramento Reduzido	2080	33.90.39.99.99	Demais Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso:	000	Reserva 2885	R\$ 16.000,00

VALOR: R\$16.000,00 (dezesseis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2015

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 091/2015 de 13/04/2015 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante SILVANA SELL - ME, no valor global de R\$47.998,50 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2015 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E GEOMETRIA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 27 de agosto de 2015.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal**



Atos do Poder Executivo

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2015 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 091/2015 de 13/04/2015 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante E.P. MOURA & OLIVEIRA LTDA ME no valor global de R\$172.720,00 (cento e setenta e dois mil setecentos e vinte reais), objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2015 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 25 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/ 2015 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 018/2015 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA 20º BRASIL OPEN - CAMPEONATO BRASILEIRO OPEN DE TAEKWONDO, em favor da LIGA PARANAENSE DE TAEKWONDO, inscrita no CNPJ nº 07.678.608/0001-19, no valor global de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais), com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 27 de agosto de 2015.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 091/2015 de 13/04/2015 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante LUCIPAR LICITAÇÕES EIRELI-ME, do item 01 no valor de R\$588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais); do item 02 no valor de R\$658,80 (seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos); do item 03 no valor de R\$118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos); do item 04 no valor de R\$1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais); do item 05 no valor de R\$600,00 (seiscentos reais); do item 06 no valor de R\$7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais) e do item 07 no valor de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2015 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS PARA ATENDER ALUNO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 25 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/ 2015 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 019/2015 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO NA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200, em favor da ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.595.678/0003-81, no valor global de R\$2.261,87 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos), com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 27 de agosto de 2015.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 083/2015 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015 - PMM
PROCESSO Nº 104/2015 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: BADEN AUTOMOTORES LTDA
CNPJ Nº: 02.777.356/0001-61
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 ONIBUS RODOVIÁRIOS (LOTE 01).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	Secretaria de Meio Ambiente		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	17.451.0017.1049		
Projeto/Atividade:	Aquisição de caminhões para coleta de lixo		
Reduzido: 3670	44.90.52.00.00	Equipamento Permanente	Material
Desdobramento Reduzido	Econômica: 44.90.52.52	Veículos de tração mecânica	3672
Fonte de Recurso:	612		
Secretaria:	Secretaria de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Munic. de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Adm. Geral e do Fundo Munic. de Saúde		
Reduzido: 3670	44.90.52.00.00	Equipamento Permanente	Material
Desdobramento Reduzido	Econômica: 44.90.52.52	Veículos de tração mecânica	3673
Fonte de Recurso:	612		

VALOR: R\$700.000,00 (setecentos mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2015.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 084/2015 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015 - PMM
PROCESSO Nº 104/2015 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO
CNPJ Nº: 76.484.161/0006-74

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO (LOTE 02), no valor de R\$532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais) e 0 CAMINHÕES FURGÕES CARGA SECA (LOTE 03), no valor de R\$247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	Secretaria de Meio Ambiente		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	17.451.0017.1049		
Projeto/Atividade:	Aquisição de caminhões para coleta de lixo		
Reduzido: 3670	44.90.52.00.00	Equipamento Permanente	Material
Desdobramento Reduzido	Econômica: 44.90.52.52	Veículos de tração mecânica	3672
Fonte de Recurso:	612		
Secretaria:	Secretaria de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Munic. de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Adm. Geral e do Fundo Munic. de Saúde		
Reduzido: 3670	44.90.52.00.00	Equipamento Permanente	Material
Desdobramento Reduzido	Econômica: 44.90.52.52	Veículos de tração mecânica	3673
Fonte de Recurso:	612		

VALOR: 779.000,00 (setecentos e setenta e nove mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2015.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

TERMO DE SUSPENSÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2015 - PMM

PROCESSO Nº: 197/2015 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE, conforme edital.

A PREGOEIRA DA COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA DE MATINHOS - PR, designada sob Decreto nº 091/2015 do dia 13/04/2015, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no edital epigrafado com data de abertura prevista para o dia 28/08/2015, às 09:00 horas, COMUNICA aos interessados a SUSPENSÃO do processo licitatório para revisão, motivada pelos questionamentos recebidos por email das empresas ELMO PAPELARIA EPP - ME, BOZZANO E BOZZANO LTDA ME e L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP. Tão logo a Administração decida acerca da verificação dos questionamentos ou possíveis alterações do edital, será divulgada nova data de abertura do certame através de publicação no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município e site do Município www.matinhos.pr.gov.br,

Matinhos, 27 de agosto de 2015.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2015 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2015 - PMM

PROCESSO Nº 107/2015

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA & FILHOS LTDA

CNPJ N.º 04.094.110/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	04 Secretaria M. de Administração		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional:	04.122.0102.2009		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 244	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.07.99	Outras despesas c/gêneros alimentícios	248
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	07 Secretaria M. de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional:	08.244.0105.2013		
Programática:			

Projeto/Atividade:		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Reduzido: 490	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.07.99	Outras Despesas c/ gêneros alimentícios	495
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional	08.243.0105.2016		
Programática:			
Projeto/Atividade:		Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI	
Reduzido: 686	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3.3.90.32.02.04	Mat p/ Distrib Gratuita em prog de Assistência Social	3640
Fonte de Recurso:	000		
Funcional	08.244.0105.2018		
Programática:			
Projeto/Atividade:		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
Reduzido: 759	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3.3.90.32.04	Mat p/ Distrib Gratuita em prog de Assistência Social	760
Fonte de Recurso:	000		
Funcional	08.244.0105.2020		
Programática:			
Projeto/Atividade:		Manutenção de CRAS	
Reduzido: 875	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.07.99	Outras despesas c/ gêneros alimentícios	876
Fonte de Recurso:	736		
Reduzido: 862	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.07.99	Outras despesas c/ gêneros alimentícios	863
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 894	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3.3.90.32.04	Mat p/ Distrib Gratuita em prog de Assistência Social	3642
Fonte de Recurso:	000		



Atos do Poder Executivo

Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 930	Categoria Econômica: 33.90.30.00.00	Material de Consumo	
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.07.99	Outras despesas c/ gêneros alimentícios	931
Fonte de Recurso:	743		
Unidade:	07.03 Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente		
Funcional Programática:	08.243.0105.6004		
Projeto/Atividade:	Manutenção das atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1064	Categoria Econômica: 33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita	
Desdobramento Reduzido	3.3.90.32.02.04	Mat p/ Distrib Gratuita em prog de Assistência Social	3641
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.306.0108.2027		
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Fundamental		
Reduzido: 1298	Categoria Econômica: 33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita	
Desdobramento Reduzido	3.3.90.32.05	Merenda Escolar	1299
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1300	Categoria Econômica: 33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita	
Desdobramento Reduzido	3.3.90.32.05	Merenda Escolar	1301
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1444	Categoria Econômica: 33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita	
Desdobramento Reduzido	3.3.90.32.05	Merenda Escolar	1447
Fonte de Recurso:	104		
Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.306.108.2033		
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Infantil		
Reduzido: 1668	Categoria Econômica: 33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita	
Desdobramento Reduzido	3.3.90.32.05	Merenda Escolar	1669
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1670	Categoria Econômica: 33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita	
Desdobramento Reduzido	3.3.90.32.05	Merenda Escolar	1671
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Programática:	12.365.108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil		

Reduzido: 1735	Categoria Econômica: 33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita	
Desdobramento Reduzido	3.3.90.32.05	Merenda Escolar	1738
Fonte de Recurso:	104		
Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 2990	Categoria Econômica: 33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita	
Desdobramento Reduzido	3.3.90.32.03	Mat Saúde Distrib Gratuita	2991
Fonte de Recurso:	369		
Reduzido: 2945	Categoria Econômica: 33.90.30.00.00	Material de Consumo	
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.07.99	Outras despesas c/ gêneros alimentícios	3643
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 2789	Categoria Econômica: 33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita	
Desdobramento Reduzido	3.3.90.32.03	Mat Saúde Distrib Gratuita	2790
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 2753	Categoria Econômica: 33.90.30.00.00	Material de Consumo	
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.07.99	Outras despesas c/ gêneros alimentícios	3644
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 2665	Categoria Econômica: 33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita	
Desdobramento Reduzido	3.3.90.32.03	Mat Saúde Distrib Gratuita	2667
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 2627	Categoria Econômica: 33.90.30.00.00	Material de Consumo	
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.07.99	Outras despesas c/ gêneros alimentícios	2635
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	13 Secretaria M. de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Programática:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3173	Categoria Econômica: 33.90.30.00.00	Material de Consumo	
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.07.99	Outras despesas c/ gêneros alimentícios	3180
Fonte de Recurso:	000		



Atos do Poder Executivo

Unidade:	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos		
Funcional	06.182.0155.2064		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3260	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.07.99	Outras despesas c/ gêneros alimentícios	
Fonte de Recursos:	515		

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
21	650	KG	Cereal infantil a base de milho , pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Jandaia	10,06	6.539,00
22	1.140	UND	Chá de capim-limão em saquinhos para infusão, embalado em cx de papel com no mínimo 10 saquinhos com o mínimo de 1g cada. Composto por folhas de Cymbopogon citratus. Embalagem primária: Sachês individuais. Embalagem Secundária. Caixa de papelão contendo no mínimo 10 sachês. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Multi Evas	1,08	1.231,20
30	1.035	KG	Doce cremoso de goiaba , fabricado da fruta orgânica. - Ingredientes: polpa de fruta (acidulante ácido láctico e conservantes dióxido de enxofre e benzoato de sódio), açúcar e xarope de glicose. Informação nutricional por porção de 20g (1 colher de sopa) Calorias 59Kcal = 248KJ, Carboidratos 14g, Sódio 16mg. - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. O produto deverá ser acondicionado em potes de polietileno com capacidade máxima de 1kg e apresentar validade mínima de 6 (seis) meses na data de entrega do produto	Naturel	4,02	4.160,70

31	679	KG	Doce de uva fabricado da fruta orgânica, embalagem mínima de 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 (oito) meses na data de entrega do produto. - Ingredientes: polpa de uva (uva, acidulante ácido láctico e conservantes dióxido de enxofre e benzoato de sódio), açúcar, xarope de glicose de milho e corante artificial vermelho Bordeaux. Colorido artificialmente. Informação nutricional por porção de 20g (1 colher de sopa) Calorias 58Kcal = 243KJ, Carboidratos 14g, Sódio 61mg, - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. O produto deverá ser acondicionado em potes de polietileno com capacidade máxima de 1kg e apresentar validade mínima de 6 (seis) meses na data de entrega do produto.	Naturel	4,86	3.299,94
33	2.336	LTA	Ervilhas em conserva, embalada em lata com revestimento interno apropriado, peso líquido drenado de 200g, latas não devem estar amassadas ou estufadas. Hidratadas, grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de ervilhas inteiras) em conserva. Ingredientes: Ervilha e salmoura (água, sal e açúcar), envase em latas metálicas, contendo peso líquido mínimo de 300g e peso mínimo drenado 200g. Informação nutricional por porção de 130g (1 xícara de chá) Calorias 117Kcal Carboidratos 25g, Proteínas 2,9g, Gorduras totais 0,7g, Gorduras saturadas 0g, Gorduras trans 0g, fibra alimentar 1,3g, sódio 505,1mg. A embalagem deverá conter externamente os dados do fabricante, data de validade, lote, peso líquido, ingredientes, condições de armazenamento e código de barras. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega e não devem estar amassadas ou estufadas.	Goiás Verde	0,99	2.312,64



Atos do Poder Executivo

34	8.050	UND	Extrato de tomate concentrado sem amido, elaborado com polpa de tomate concentrada, embalagem com mínimo de 300g.	Bonare	0,96	7.728,00
35	625	KG	Farinha de mandioca torrada, embalagem vedada. Farinha de mandioca branca – Embalagem plástica de 1 kg. Fina, crua, Grupo seca, Subgrupo extra fina classe Branca tipo 2. Produto isento de mofo e impurezas. Embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica de 1 kg.	Vascaína	1,69	1.056,25
39	5.390	KG	Farinha de trigo especial. Composição do produto: 100% farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto isento de mofo e impurezas, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, data de validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica de 1kg a 5kg.	Dona Eulália	1,48	7.977,20

42	4.950	KG	Feijão preto tipo 1, embalado em saco de polietileno de 1kg. Produto novo de 1ª qualidade, sem sujidades, mofo e bolores, escolhido. Serão tolerados matérias estranhas ou impurezas de 0 até 5% de peso por embalagem; insetos mortos até 0,1%; totais mofo, ardidos e germinados até 1,5%; total de carunchados e atacados por lagartas de vagens até 1,5%, defeitos leves até 2,5%. Informações Nutricionais por porção de 75g: Valor energético 257Kcal=1079kJ; Carboidratos 45g; Proteínas 18g; Gorduras totais 1g; Gorduras saturadas 0,2g; Gorduras trans 0g; Fibra alimentar 16g; Sódio 19mg. Embalados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega do produto.	Reserva	2,46	12.177,00
47	2.060	KG	Fubá de milho amarelo, fino (mimoso), embalado em saco de polietileno de 1kg.	Nega Maluca	0,89	1.833,40
48	310	KG	Gelatina sabor morango. Com corante natural - Ingredientes: Açúcar, gelatina comestível, sal refinado, acidulante ácido cítrico (INS 330), estabilizante citrato de sódio (INS 331III), corantes naturais carmim (INS 120 b), cúrcuma (INS 100i) e aroma natural de morango. Não deve conter glúten. Informação nutricional: proteína 11,27g; gorduras totais 0,25g; carboidratos 87,28g; calorias 396,45Kcal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Boa Safra	6,80	2.108,00



Atos do Poder Executivo

49	410	KG	<p>Gelatina sabor uva.</p> <p>Com corante natural - Ingredientes: Açúcar, gelatina comestível, sal refinado, acidulante ácido cítrico (INS 330), estabilizante citrato de sódio (INS 331III), corantes naturais carmin (INS 120) e Clorofila (INS 140 i) e aroma natural de uva. Não deve conter glúten. Informação nutricional: proteína 10,27g; gorduras totais 0,1g; carboidratos 88,15g; calorias 393,88Kcal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	Boa	6,80	2.788,00
			Safra			
50	385	KG	<p>Gelatina sabor tutti frutti.</p> <p>Com corante natural. Ingredientes: Açúcar, gelatina comestível, sal refinado, acidulante ácido cítrico (INS 330), estabilizante citrato de sódio (INS 331III), corantes naturais urucum pó (INS 160b), carmin (INS 120) e aroma natural de tutti frutti. Não deve conter glúten. Informação nutricional: proteína 10,27g; gorduras totais 0,1g; carboidratos 88,15g; calorias 393,88Kcal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	Boa	6,80	2.618,00
			Safra			
51	400	KG	<p>Gelatina sabor cereja.</p> <p>Com corante natural - Ingredientes: Açúcar, gelatina comestível, sal refinado, acidulante ácido cítrico (INS 330), estabilizante citrato de sódio (INS 331III), corante natural carmin (INS 120) e aroma natural de cereja. Não deve conter glúten. Informação nutricional: proteína 8,49g; gorduras totais 0,46g; carboidratos 89,80g; calorias 397,30Kcal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	Boa	6,80	2.720,00
			Safra			
52	400	KG	<p>Gelatina sabor limão.</p> <p>Com corante natural - Ingredientes: Açúcar, gelatina comestível, sal refinado, acidulante ácido cítrico (INS 330), estabilizante citrato de sódio (INS 331III), corantes naturais cúrcuma (INS 100i) e clorofila (INS 140i), e aroma natural de limão. Não deve conter glúten. Informação nutricional: proteína 9,32g; gorduras totais 0,18g; carboidratos 88,94g; calorias 394,66Kcal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	Boa	6,80	2.720,00
			Safra			
53	28.500	UND	<p>Kit lanche1</p> <p>- (1 néctar de frutas UHT sabores de pêssego, maçã, morango ou uva de 200ml embalagem cartonada asséptica com canudo acoplado; 1 barra de fruta (1 unidade com no mínimo 22 g) em embalagem individual; 1 pacote de biscoito salgado Integral de 25 a 30 g em embalagem individual). Néctar de frutas UHT - ingredientes: água, suco concentrado da fruta, ácido ascórbico (vitamina C), acidulante ácido cítrico e aroma natural da fruta. ISENTA de glúten, gordura trans e conservantes. Informação nutricional por porção de 200ml (1 unidade): Valor Energético 88kcal = 360kJ; Carboidratos 20 g; Proteínas 0,7g; gordura total 0g; gordura saturada 0g; Sódio 0mg, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g. Barra de frutas sabores: morango com cobertura de chocolate; - Ingredientes: preparado do morango xarope de glucose, açúcar modificado, regulador de acidez, acidulante, espessante, fira de bambu, aromatizante, emulsificante, antioxidante, açúcar invertido, corante natural. Cobertura sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite parcialmente desmineralizado, leite em pó desnatado, sal, emulsificante, acidulante e corante natural). Contém glúten. Informação nutricional por porção de 22g (1 barra) - Valor Energético 74kcal = 311kJ; Carboidratos 14g; Proteínas 0,6g; gordura total 1,7g; gordura saturada 1,4g; Sódio 9mg, gorduras trans 0g; fibra alimentar 2,3g. Biscoito salgado integral - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, sal, fermento químico. Contém glúten. Informação nutricional por porção de 28g (1 pacote) - Valor Energético 117kcal = 491kJ; Carboidratos 17g; açúcar: 2,4g; Proteínas 2,3g; gordura total 4,3g; gordura saturada 1,3g; Sódio 200mg, gorduras trans 0g; fibra alimentar 0,8g. kit contendo todos os alimentos prontos para o consumo, embalados individualmente, de fácil transporte e distribuição nos locais de consumo, em condições higiênicas-sanitárias adequadas. Itens com rótulo do fabricante, kits que dispensam refrigeração, mas que devem ser mantidos em local seco e arejados. Os kits deverão ser fornecidos em embalagens de polipropileno/polietileno fechadas, íntegras, atóxicas, transparentes, próprias para contato com alimentos, de tamanho apropriado, tipo sacola. Os kits devidamente embalados deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão ondulado, reforçada, que resistam às condições rotineiras de manipulação e transporte, conservem a qualidade dos produtos e garantam a inviolabilidade dos kits nelas contidas. As caixas deverão ter identificação (nome da empresa, CNPJ, descrição do kit e quantidade). O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante</p>	Maguary	2,58	73.530,00
			Trops			
			Belvita			



Atos do Poder Executivo

56	2.550	UNID	Leite condensado, embalado em lata ou embalagem tetrapack com mínimo de 395g. Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, atender as exigências do ministério da agricultura e floresta, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Marajoara	2,26	5.763,00
59	1.730	KG	Macarrão tipo conchinha com ovos, embalado em saco de polietileno com peso líquido máximo de 1kg. Ingredientes: farinha de trigo especial ou sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Isenta de amido de milho e outros tipos de farinha não especificada. Informação Nutricional aproximada por porção de 80g (1 xícara de chá) Calorias 271 Kcal = 1140KJ, Carboidrato 59g, Proteínas 8,2g, Gorduras totais 0,3g, Gorduras saturadas 0g, Fibra Alimentar 3,1g, Sódio 0mg. Embalado em sacos de polipropileno transparentes e resistentes, devendo conter o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	Bortoline	2,50	4.325,00
60	3.470	KG	Macarrão tipo parafuso com hortaliças (espinafre e tomate) com ovos, embalado em saco de polietileno com peso líquido máximo de 1kg. Não fermentado, obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, albumina, corantes naturais urucum e cúrcuma. Acondicionado em saco transparente, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, condições de armazenagem, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Bortoline	2,50	8.675,00

63	540	KG	Milho para pipoca importado tipo 1. Matéria prima importada, grãos íntegros, sem bolores e sinais de ação de insetos. Embalagem transparente, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com peso líquido máximo de 1kg.	Eldorado	2,50	1.350,00
77	530	KG	Quireirinha fina de milho amarelo. Cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Informação nutricional aproximada por porção de 50g (1/2 xícara de chá): Calorias 200kcal, Carboidratos 30g, Proteínas 4,5g, Gorduras totais 6,5g, Gordura saturada 2,5g, Fibra Alimentar 2,5g, Sódio 980mg. Embalado em sacos de polipropileno transparentes e resistentes no máximo com 1kg do produto, devendo conter o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, data de fabricação, nº do lote e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	Nega Maluca	0,91	482,30
81	450	KG	Trigo para quibe (grão seco e triturado) embalagem em saco de polietileno.	Eldorado	2,70	1.215,00
82	1.490	UNID	Vinagre branco de álcool. Produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na Unidade requisitante. Em embalagem atóxica com no mínimo 750ml.	Heinig	0,72	1.072,80



Atos do Poder Executivo

87	7.940	UND	<p>Margarina com sal.</p> <p>Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interestificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal, 15 a 45 UI de vitamina A por embalagem, com no mínimo 70% de lipídios. Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322), Conservadores: Sorbato de potássio (INS 202) e Benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330), aroma idêntico ao natural de manteiga. Antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), corantes naturais de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160i). Não deve conter glúten. Informação nutricional por porção de 10g (1 colher de sopa) Calorias 72 Kcal = 302KJ, Carboidratos 0g, Proteínas 0g, gorduras totais 8,0g, gorduras saturadas 2,0g, gorduras monoinsaturadas 2,0g, gorduras poliinsaturadas 3,7g, gorduras trans 0g, colesterol 0mg, fibra alimentar 0g, sódio 60mg, vitamina A 45 mcg. O produto deverá ser acondicionado em potes de 500 gramas de polietileno de alta densidade, atóxico, inodoro, opaco, com tampa para contato direto com o alimento, mantendo a perfeita vedação da embalagem antes e após a abertura. Deverá ainda ser acondicionado em caixa de papelão reforçado com abas superiores e inferiores lacradas com fitas adesivas, adequadas ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Contendo validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>	Delícia Cremosa	2,40	19.056,00
100	200	KG	<p>Gordura vegetal hidrogenada, em embalagem atóxica, com no máximo de 1 kg (preferencialmente subdividido em embalagens 500g). Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>	Coamo	5,69	1.138,00
R\$177.876,43						
<p>VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 06/08/2015. Eduardo Antônio Dalmoira Prefeito Municipal</p>						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2015 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015 - PMM
PROCESSO Nº 192/2015
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: LUCIPAR LICITAÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ N.º 73.976.318/0001-86
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.306.0108.2033		
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Infantil		
Reduzido: 1668	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem ou serviço para distrib gratuita
Desdobramento Reduzido	1669	33.90.32.05	Merenda escolar
Fonte de Recurso:	107		

PREÇOS REGISTRADOS:

TEM	QTD	UIND	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	UUNIT	TOTAL
1	12	KG	Achocolatado sem lactose, orgânico.	<p>Ingredientes: Açúcar orgânico, cacau orgânico em pó, maltodextrina orgânica, sal refinado, emulsificante: lecitina de soja, aromatizantes: Aroma natural de malte e aroma natural de baunilha. Achocolatado orgânico instantâneo.</p> <p>(Similar: Native). O prazo de validade por ocasião da entrega na unidade requisitante equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total.</p>	Padre Nestle	49,00	588,00
2	244	UND	Barrinha de cereal isento de lactose, a base de soja, com no mínimo 20 gramas.	<p>Ingredientes: Açúcar orgânico, manteiga de cacau, massa de cacau, flocos de arroz, farinha de arroz, açúcar, sal e corante caramelo, extrato de soja, sal refinado, emulsificantes: lecitina de soja e poliricinato de poliglicerila e aroma natural de baunilha. Sem glúten. Embalagem de no mínimo 20 gramas. (Similar: Olivebra). Prazo de validade por ocasião da entrega na unidade requisitante equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total.</p>	Bio O2	2,70	658,80



Atos do Poder Executivo

3	36	UND	Creme de leite UHT isento de lactose, a base de soja, com no mínimo 200 gramas.	Ingredientes: Água, gordura vegetal hidrogenada, proteína isolada de soja, maltodextrina, amido modificado, cloreto de sódio (sal), mistura de espessantes e estabilizantes (amido modificado, estabilizantes carboximetilcelulose sódica, carragena e espessantes goma guar e mono e diglicérides de ácidos graxos), aromatizante e corante natural urucum. Sem glúten. (Similar: Soymilk). Prazo de validade por ocasião da entrega na unidade requisitante equivalente a pelo menos 23 (dois terços) do prazo de validade total.	Soymilk	3,30	118,80					
4	30	KG	Cereal matinal isento de lactose.	Ingredientes: Milho, açúcar, sal, emulsificante, lecitina de soja, e vitaminas. Prazo de validade por ocasião da entrega na unidade requisitante equivalente a pelo menos 23 (dois terços) do prazo de validade total.	Tui	57,00	1.710,00					
5	50	UND	Creme vegetal isento de lactose, embalagem com no mínimo 500 gramas.	Ingredientes: Água, óleos vegetais líquidos. Isento de lactose e qualquer ingrediente que contenha leite. Embalagem de no mínimo 500g. (Similar: Becel). Prazo de validade por ocasião da entrega na unidade requisitante equivalente a pelo menos 23 (dois terços) do prazo de validade total.	Becel	12,00	600,00					
6	120	KG	Leite em pó a base de soja, isento de traços do leite de vaca.	Ingredientes: Extrato de soja, açúcar, óleo de soja refinado, vitaminas e minerais (Cálcio, Fósforo, Magnésio, Vitamina C, Niacina, Ferro, Zinco, Vitamina E, Ácido Pantotênico, Manganês, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina A, Cobre, Ácido Fólico, Iodo, Vitamina K, Biotina, Vitamina D e Vitamina B12), maltodextrina, sal refinado, L-Metionina, aroma idêntico ao natural de baunilha, estabilizante lecitina de soja e espessante goma guar. (Similar: Soy Milk). Prazo de validade por ocasião da entrega na unidade requisitante equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total.	Soymilk	62,00	7.440,00					
7	50	PCT	Rosquinhas de chocolate sem lactose, em embalagem com no mínimo 400g.	Prazo de validade por ocasião da entrega na unidade requisitante equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total.	Nazinha	11,00	550,00					
										TOTAL	R\$11.665,60	
<p>VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2015. Eduardo Antônio Dalmora Prefeito Municipal</p>												



Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2015 - PMM			
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2015 - PMM			
PROCESSO Nº 182/2015			
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS			
DETENTORA DA ATA: E. P. MOURA & OLIVEIRA LTDA - ME			
CNPJ N.º 10.993.235/0001-85			
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO.			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:			
Secretaria:	04 Secretaria M. de Administração		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 273	Categoria Econômica: 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	
Desdobramento Reduzido	279	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	07 Secretaria M. de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 523	Categoria Econômica: 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	
Desdobramento Reduzido	525	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 691	Categoria Econômica: 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	
Desdobramento Reduzido	3897	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 696	Categoria Econômica: 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	
Desdobramento Reduzido	697	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	935		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 841	Categoria Econômica: 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	
Desdobramento Reduzido	3898	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	935		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 907	Categoria Econômica: 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	
Desdobramento Reduzido	908	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	934		
Funcional Programática:	08.244.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		

Reduzido: 964	Categoria Econômica: 965	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido		33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	935		
Unidade:	07.03 Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Funcional Programática:	08.243.0105.6004		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1066	Categoria Econômica: 1067	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1067	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.04 Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos		
Funcional Programática:	08.241.0105.2022		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1094	Categoria Econômica: 1094	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1067	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1505	Categoria Econômica: 1505	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1507	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1476	Categoria Econômica: 1476	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1480	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral do Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
Reduzido: 1764	Categoria Econômica: 1764	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1765	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1740	Categoria Econômica: 1740	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1741	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	103		



Atos do Poder Executivo

Reduzido: 1785	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1787	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	09 Secretaria M. de Turismo e Desenvolvimento Econômico		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2046	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2051	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	10 Secretaria M. de Meio Amb, Hab, As Fundiários, Agricultura e Pesca		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2204	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2210	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 2992	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2994	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 2797	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2799	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 2675	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2683	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		

Secretaria:	13 Secretaria M. de Defesa Social e Antidrogas				
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas				
Funcional Programática:	06.182.0115.2062				
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social				
Reduzido: 3205	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ		
Desdobramento Reduzido	3207	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		
Fonte de Recurso:	000				
PREÇOS REGISTRADOS:					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1.360	M2	Confeção e instalação de toldos com armação de ferro galvanizado, lona vinílica super resistente e durável, com emendas vulcanizadas para evitar rasgaduras e infiltração de água, anti chama, anti UV vulcanizada, anti mofo, com camada de laca contra o acúmulo de sujeira, confeccionada através de solda eletrônica, pintura com tinta especial protetiva e anticorrosiva, com cores a serem definidas no momento do empenho. Incluindo materiais e mão de obra. Com garantia mínima de 1 ano.	127,00	172.720,00
				TOTAL	R\$172.720,00
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.					
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2015.					
Eduardo Antônio Dalmora Prefeito Municipal					

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015 - PMM	
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015 - PMM	
PROCESSO Nº 178/2015	
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS	
DETENTORA DA ATA: SILVANA SELL - ME	
CNPJ N.º 08.336.670/0001-95	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E GEOMETRIA	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
02 Poder Executivo	
02.01 Gabinete do Prefeito	
04.122.0102.2003 Manut Ativ Gabinete do Prefeito 64 - 3.3.90.39.00	
Outros Serv Terceiros PJ 3.3.90.39.19.03 Serv Alinhamento, Balanceamento e Cambagem 3585 (Fonte 0)	
04 Secretaria Municipal de Administração	
04.01 Gabinete do Secretário	
041.122.0102.2010 Manut Ativ da Secretaria Administração 273- 283 (Fonte0)	
05 Secretaria de Finanças	
005.01 Gabinete do Secretário	



Atos do Poder Executivo

04.123.0102.2011 Manut Secret Finanças 361-369 (Fonte 0)
07 Secretaria Municipal de Assistência Social
07.01 Gabinete do Secretário
08.244.0105.2013 Manut Secret Assist Social 523 -529 (Fonte 0)
08.244.0105.2014 Manut Ativ Conselho Tutelar 589-593 (Fonte 0)
07.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0105.2016 Manut Prog Errad Trab Infantil 695-3586 (Fonte 728)
08.244.0105.2018 Manut Fundo Assist Social 765-772 (Fonte 0)
08.244.0105.2020 Manut CRAS 900 -3587(Fonte 736)
07.03 Fundo Munic Direitos Criança e Adolescente
08.243.0105.6001Manut F Munic Direito Criança Adolesc 992-997 (Fonte 0)
08.243.0105.6004 Manut Ativ Casa Lar 1066-3588 (Fonte 0)
08 Secretaria Municipal de Educação
08.01 Gabinete do Secretário
12.361.0108.2024 Manut Secret Educação 1202-1210 (fonte 104)1242-1247(Fonte 107)
08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental
12.361.0108.2029 Manut Ativ do Ensino Fundamental 1454-1461 (Fonte 103) 1476-1484 (Fonte 104) 1505-1510 (Fonte 107)
09 Secretaria Municipal de Turismo
09.01 Gabinete do Secretário
23.122.0109.2024 Manut Apoio ao Turismo 2046 - 2055 (Fonte 0)
10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.01 Gabinete do Secretário
18.122.0111.2042 Manut Secretaria de Meio Ambiente 2204-2214 (Fonte 0)
11Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
11.01 Gabinete do Secretário
15.451.0115.2047 Manut Ativ Secret Obras 2504- 2512 (Fonte 0) 2551- 2555 (Fonte 511)
12 Secretaria Municipal de Saúde
12.01 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0113.2049 Adm Geral do Fundo Municipal de Saúde 2675-2687 (Fonte 303)
10.302.0113.2055 Ações do Eixo de Alta Média Complexidade 2992-2998 (Fonte 303)
10.301.0113.2050 Ações Eixo Atenção Básica Saúde 2824-2829 (Fonte 495)
2797-2803 (Fonte 303)
13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas
13.01 Defesa Social e Antidrogas
06.182.0115.2062 Manut Ativ Secretaria da Defesa Social 3205- 3211 (Fonte 0)
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	276	UND	Balaceamento para pneu de veiculos leves	10,00	2.760,00
02	105	UND	Balaceamento para pneu de veiculos médios	15,00	1.575,00
03	247	UND	Alinhamento/ geometria para veiculos leves	50,00	12.350,00
04	95	UND	Alinhamento / geometria para veiculos médios	70,00	6.650,00
05	237	UND	Cambagem para veiculos leves	50,00	11.850,00
06	100	UND	Cambagem para veiculos médios	50,00	5.000,00
07	230	UND	Caster para veiculos leves	27,45	6.313,50
08	100	UND	Caster para veiculos médios	15,00	1.500,00
				Total	R\$47.998,50

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2015
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

CONVITE

O Prefeito Municipal convida toda a população Matinhense para, juntamente com os Excelentíssimos Senhores Vereadores, participar da Audiência Pública sobre a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2016 e as devidas adequações para o LDO/2016 e Plano Plurianual 2014/2017, a realizar-se no dia 16 de setembro de 2015 as 17:00 horas, no Auditório Pastor Vicente Matias Lourenço na Prefeitura Municipal de Matinhos.


EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº041/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 016/2015 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 003/2015.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, no dia 09 de setembro de 2015 às 14:00 horas no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de 25/08/2015 a 09/09/15 conforme item 14 do edital nº003/2015.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco Anos, da Justiça Federal no site www.jfpr.gov.br, Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob

pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

- m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- o) Declaração do último emprego.
- p) Comprovante de endereço.

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, no dia 09 de setembro de 2015 os quais correrão às suas expensas;

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Médico do Trabalho/Perito Auditor

- a) Consulta Ocupacional;
- b) Acuidade Visual;
- c) Hemograma Completo;
- d) HbsAg
- e) Anti-HbsAg
- f) Parcial de Urina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.



Atos do Poder Executivo

- 2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
- 2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
- 2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº003/2015.
- 2.13 Serão divulgados no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br o horário da avaliação psicológica e a análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
- 2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
- 2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Médico do Trabalho/Perito Auditor	ANTONIO MARINHO FALCÃO NETO	1º	Secretaria Municipal Saúde

Matinhos, 24 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.042/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 040/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias** da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, no **dia 11 de setembro de 2015 das 13:30 às 14:30 horas** no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abraão nº22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **27/08/2015 a 11/09/15** conforme item 15 do edital nº039/2011.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco Anos, da Justiça Federal no site www.jfpr.gov.br, Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC. ou Certidão com data de Colação de Grau;
- Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida

pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob

pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);

n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;

o) Declaração do último emprego.

o) Comprovante de endereço.

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, no dia 11 de Setembro de 2015 os quais correrão às suas expensas;

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico:

a) a) Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos

b) Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade

c) Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;

d) Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional.

e) Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butobarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos).

f) Exame de Escarro.

g) Avaliação Psicológica

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.



Atos do Poder Executivo

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº040/2011.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Educação Social	CAROLINE FERREIRA AGOSTINHO	45º	Secretaria Municipal De Assistência Social
	JERUSA KRYSTINE SILVA GONZATI	46º	Secretaria Municipal De Assistência Social
	FRANCIELE CRISTINA TORRES CHAVES	47º	Secretaria Municipal De Assistência Social
	MARCIA ANDREA LEVISKI	48º	Secretaria Municipal De Assistência Social
	GISLAINE SANTANA CLAUDINO	49º	Secretaria Municipal De Assistência Social

Matinhos, 27 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.043/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 016/2015 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 003/2015.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, no dia 11 de setembro de 2015 das 13:30 às 14:30 horas no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abraão nº22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de 27/08/2015 a 11/09/15 conforme item 14 do edital nº003/2015.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco Anos, da Justiça Federal no site www.jfpr.gov.br, Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
- Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da



Atos do Poder Executivo

dedaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

- m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 11 de setembro de 2015 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Psicólogo e Assistente Social

- a) Consulta Ocupacional;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
f) Rx de Coluna lombo-sacra; Com laudo;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº 003/2015.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ASSISTENTE SOCIAL	ELIANA BATISTA DA SILVA	10º	Secretaria Municipal De Assistência Social
	LOHRUAMA DA SILVA PANEK	11º	Secretaria Municipal De Assistência Social
	THAIS KARINA MANGGER TAVARES	12º	Secretaria Municipal De Assistência Social

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PSICOLOGO	ANA CAROLINA MAINETTI	6º	Secretaria Municipal De Assistência Social
	LILIAN DUARTE KANTOR	7º	Secretaria Municipal De Assistência Social

Matinhos, 27 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 044/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos nos itens 13 do Edital nº. 039/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias** da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, no **dia 11 de setembro de 2015 das 13:30 às 14:30 horas** no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **27/08/2015 a 11/09/2015** conforme item 14 do edital nº039/2011.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual, Municipal; da Justiça Federal no site www.jfpr.gov.br, Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
 - Carteira de Trabalho (parle da foto-frente e verso e o último contrato);
 - Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC ou Certidão com data de Colação de Grau;
 - Declaração de não acúmulo de cargo será assinada no ato de entrega da documentação, caso tenha outro emprego público deverá apresentar a declaração de carga horária, nos termos do art. 37 da Constituição Federal sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo do pedido de exoneração;
- 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- Declaração do último emprego;
- Comprovante de endereço.
- O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

OS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 11 de setembro de 2015 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.3 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico;

- Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos;
- Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional;



Atos do Poder Executivo

e. Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butobarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.);Cocaína: (metabólitos);

f. Avaliação psicológica;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos;

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação;

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011;

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que;

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação;

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nº 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo;

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica;

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº039/2011;

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado;

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso;

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos;

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ADVOGADO	LARISSA SILVEIRA RIBAS	15º	Procuradoria
	JULIANA APARECIDA PACHECO	16º	Assistência Social

Matinhos, 27 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.045/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 016/2015 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 003/2015.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, no dia 11 de setembro de 2015 das 13:30 às 14:30 horas no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abraão nº22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de 27/08/2015 a 11/09/15 conforme item 14 do edital nº003/2015.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco Anos, da Justiça Federal no site www.jfpr.gov.br, Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
- Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da



Atos do Poder Executivo

declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

- m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- o) Declaração do último emprego.
- o) Comprovante de endereço.

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, no dia 11 de setembro de 2015 os quais correrão às suas expensas;

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo Cozinheiro/Merendeira

- a) Consulta Ocupacional;
- b) Acuidade Visual;
- c) Audiometria Ocupacional;
- d) Hemograma Completo;
- e) Parcial de Urina;
- F) Rx de Coluna lombo-sacra;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº 003/2015.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Vaga Destinada A	Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Deficiente Físico	Cozinheiro Merendeira	AGATHA GEOVANA ARAUJO BRIDAROLI	1º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Cozinheiro Merendeira	PAULO SERGIO DVORAK	10º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
	FABIOLA COSTA ARMSTRONG	11º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Matinhos, 27 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

EXPEDIENTE

Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos
Estado do Paraná Criado pela Lei Municipal 755/01
Material produzido pela Secretaria de Administração da
Prefeitura Municipal de Matinhos End: Rua Elias Abrahão, nº 22 -
Fone: (41) 3971-6000 Jornalista Responsável: R. Fernandes - 4166/17/06
Diagramação e impressão: Bazzper Editora Gráfica Ltda
Circulação - Semanal



Atos do Poder Legislativo

ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 6º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2015.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCOS ANTONIO PODBEVSEK; Vice-Presidente - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; CLAUDIO AMARANTE; EDIVAL MARTINS JUNIOR; GERSON DA SILVA JUNIOR; JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE, RENATO PEREIRA DA SILVA e SANDRO MOACIR BRAGA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 21ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 6º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente convida o Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora para que faça parte da mesa, bem como ao Sr. Gentil Arzão, Vice-Prefeito Municipal e a Sra. Eunice Viganó Dalmora, Secretária de Assistência Social. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Edival Martins Junior que componha a mesa, assumindo a 2ª secretaria. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e posteriormente ao Vereador Edival Martins Junior que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno Municipal. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão a ata da 20ª Sessão Ordinária realizada em 13 de julho de 2015. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a ata da 20ª Sessão Ordinária, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra

livre aos vereadores. O Sr. Presidente, informa que fica delimitado em cinco minutos para cada Vereador fazer uso da palavra. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Ari Antonio Alves Sobrinho, Gerson da Silva, Sandro Moacir Braga, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, José Carlos do Espírito Santo, Edival Martins Junior, Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, Claudio Amarante e Jamerson Santana Gonçalves. O Sr. Presidente deixa a palavra livre a Primeira Dama e Secretária de Assistência Social, Sra. Eunice Viganó Dalmora, bem como ao Vice-Prefeito, Sr. Gentil Arzão e posteriormente ao Sr. Prefeito Municipal Eduardo Antonio Dalmora. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, amigos, nobres vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 03 de Agosto de 2015.

MARCOS ANTONIO PODBEVSEK

Presidente

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE

OLIVEIRA

Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES

1º Secretário

EDIVAL MARTINS JUNIOR

2º Secretário

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 6º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2015.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCOS ANTONIO PODBEVSEK; Vice-Presidente - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; 1º Secretário - EDIVAL MARTINS JUNIOR; 2º Secretário - GERSON DA SILVA JUNIOR e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO, MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE, RENATO PEREIRA DA SILVA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e

sob a proteção de Deus declaro aberta a 22ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 6º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Edival Martins Junior que componha a mesa, assumindo a 1ª secretaria e ao Vereador Gerson da Silva Junior que assumira a 2ª Secretaria. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Edival Martins Junior que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e posteriormente ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno Municipal. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão a ata da 21ª Sessão Ordinária realizada em 03 de agosto de 2015. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a ata da 21ª Sessão Ordinária, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos vereadores. O Sr. Presidente, informa que fica delimitado em sete minutos para cada Vereador fazer uso da palavra. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Márcio Fabiano Mesquita Duarte, Renato Pereira da Silva, Edival Martins Junior, Ari Antonio Alves Sobrinho, o qual solicita seu pronunciamento na íntegra: "Sr. Presidente, Senhora Secretária, quero pedir que a minha fala conste na íntegra. Sr. Presidente, nobres vereadores, senhoras e senhores, obrigado pela presença de todos, quero aqui Sr. Presidente mais uma vez voltar a falar nos aditivos, até eu queria parabenizar o Zezinho Silva, seu José da Silva Neto, o qual usou os seus microfones da radio essa semana Sr. Presidente e mencionou referente aos aditivos, até questionou o prefeito várias vezes o Sr. Prefeito falava quando as



Atos do Poder Legislativo

empresas pediam aditivo ele mandava pegar no posto do Mario, na voz do Sr. Zezinho Silva. E na semana passada eu mencionei referente aos aditivos dados no Diário Oficial e recebendo hoje Sr. Presidente e nobres vereadores, o diário oficial sempre chegando atrasado e vejo aqui Sr. Presidente, senhoras e senhores, mais alguns aditivos Sr. Presidente, um aditivo de R\$ 59.228,00 para a empresa que esta fazendo o calçadão aqui na nossa frente, que eu e acho que todos já imaginávamos que essa obra tinha sido entregue. Aí eu vejo um aditivo de quase sessenta mil reais á uma obra senhoras e senhores que ficou uma vergonha em nosso ponto de vista. Se os senhores verem os bancos da maneira que se encontra, as palmeiras que aqui estão, esse patit pavê de terceira qualidade, vi essa semana o alemão da iluminação arrancando tudo no pé aqui na nossa frente, se os senhores querem ver, depois... arrancando os pés de postes de iluminação porque a empresa não deixou os fios passado da maneira corretamente Sr. Presidente. E aí me espanta mais uma vez no diário oficial mais um aditivo pra essa empresa e também aqui Sr. Presidente e nobres vereadores vejo também um aditivo de R\$ 213.000,00 para o caminhão que faz a coleta do lixo. Passou por essa casa várias autorizações de financiamento, o qual eu votei contra porque era pra compra de dois mais dois, mais dois caminhões para a coleta de lixo e já existia esse aditivo de duzentos e poucos mil reais. Aí eu pergunto para os senhores, não conseguimos comprar um caminhão com quase duzentos mil reais, mais de duzentos mil? E esses caminhões nobres vereadores, é sabido de todos aqui, que foi comprado a financiamento a longo prazo, junto ao Paraná Cidade. E aqui ta no diário de hoje que recebi mais de duzentos e poucos mil reais pra pagar locação do caminhão de lixo, se estamos pagando uma

coleta absurda, de R\$ 5,00 passou pra R\$ 13,00, R\$ 12,97. E ainda temos que, com tantos caminhões comprados e financiados pagar um aditivo, a renovação de um contrato de mais um ano de duzentos e poucos mil reais para uma empresa fazer a coleta do lixo, não é um absurdo nobres vereadores, não esta na hora de nós fazermos alguma coisa? Pois quantas vezes eu cobrei aqui e pergunto para os senhores se esta correto isso. Na semana passada o chefe do poder executivo usou essas tribuna e falou em alto e bom tom que ele acabou com a roubalheira no município. Pergunto para os senhores, o Controlador do município é o mesmo da gestão anterior, Controlador, quem controla, o qual a poucos dias tivemos aqui um empresário que falou o nome do Controlador, que deu verba para o Controlador. E o Sr. Prefeito usou essa tribuna e falou que, acabou com a roubalheira. Nunca teve obras nos quarenta anos, agora a cidade começou a andar. E temos aqui o nosso nobre vereador Marcio, filho do ex prefeito Seda, o qual eu acho que fez muito pela cidade, eu achei nobre vereador que vossa excelência ia até se manifestar nessa hora, porque foi de fato atingido seu pai diretamente, porque falou que acabou com a roubalheira, senhoras e senhores, e nos quarenta anos passados não foi feito obra nenhuma na cidade. Algum dia eu usei essa tribuna e falei, mencionei várias obras que foram feitas pelos antigos prefeitos, então Sr. Presidente e nobres vereadores, quando eu venho com meu requerimento, algum deles aprovado, do calçadão que eu mencionei aqui, foi aprovado, aqui nesta Casa para o Secretário de Obras e o proprietário da empresa que era para ser entregue no ano passado essa obra que teve várias irregularidades que agora estão dando aditivo aí e não veio Sr. Presidente. E também foi aprovado o meu requerimento pra vir nessa Casa de Leis, a

senhora Secretária da Saúde, que hoje mesmo recebi uma ligação e me parece que vários aparelhos novamente, nobre vereador Edival, que vossa excelência frequênta o hospital, que estão com problema lá alguns aparelhos. Parece que o respirador é um pouco antigo e os médicos não conseguem trabalhar com o respirador. E a secretária era pra vir Sr. Presidente, tem um requerimento meu que eu vi que esta em pauta, que eu pedi que fosse convocado a responsável do Conselho do Fundeb nesta cidade Sr. Presidente, eu espero que os nobres pares que aqui estão a pedido até dos professores que se manifestaram por diversas vezes referente a seus salários, o qual não tinha índice, mas aprovamos a poucos dias aqui o orçamento do município do qual o repasse do Fundeb é mais de R\$ 17.000.000,00 por ano, então nós juntamente com os professores, nós nobres vereadores, precisamos entender e buscar e conhecer pra depois não acontecer o que esta acontecendo. De todas essas obras, de todos os requerimentos que foram aprovados e não vieram nesta Casa nos explicar, agora ta vindo a tona, tudo isso. Um deles é a obra da revitalização Sr. Presidente, que eu questionei diversas vezes aqui senhoras e senhores, referente ao projeto, a liberação o qual não tinha nem projeto e nem liberação. Como que esta Casa vai dar um cheque de R\$ 8.000.000,00 para o executivo pra começar uma obra que não tem liberação? Então espero hoje a colaboração dos companheiros desta Casa até em favor dos nossos professores de nossa cidade, que possa vir aqui nos explicar de uma maneira clara né, para que os professores também, quem sabe ta correto, como disse o Zezinho Silva, se não tem nada errado, porque não permitir que forme uma comissão especial? Porque não permitir que venha nessa Casa? Então eu acho que não



Atos do Poder Executivo

tem nada de mais e eu continuo acreditando nos nobres pares e eu sei que vai ser aprovado. Obrigado a todos". Ainda fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Gerson da Silva Junior e Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira. O Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira solicita que seja colocada em deliberação do plenário a ausência dos vereadores Claudio Amarante, Jamerson Santana Gonçalves, Sandro Moacir Braga e José Carlos do Espírito Santo. O Sr. Presidente coloca o pedido do vereador em deliberação do plenário, sendo aprovada por unanimidade. Ninguém mais querendo fazer o uso da palavra os vereadores passam à ORDEM DO DIA. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura do Requerimento do Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho, protocolado nesta Casa em oito de junho de 2015, o qual solicita que seja convocado o responsável pelo Conselho do Fundeb para esclarecimentos sobre a prestação de contas dos últimos três anos. O Sr. Presidente coloca o requerimento em discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Ari Antonio Alves Sobrinho, Marcio Fabiano Mesquita Duarte. O Sr. Presidente coloca o requerimento em votação, sendo rejeitado pela maioria dos presentes, com voto a favor apenas do Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 002/2015 "Autoriza o Poder Executivo a denominar uma das vias públicas do Município de Matinhos de Leonel Alves Jacinto" de iniciativa do Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, o qual esta entrando em 1º discussão, bem como a leitura de seus devidos pareceres. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 002/2015 em discussão. Fez uso da palavra o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 002/

2015 em votação, sendo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 006/2015 "Institui o Convênio AGC - Agencia de Correios Comunitárias" de iniciativa do Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, o qual esta entrando em 1º discussão, bem como a leitura de seus devidos pareceres. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 006/2015 em discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, Gerson da Silva Junior, Ari Antonio Alves Sobrinho e Marcio Fabiano Mesquita Duarte. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 006/2015 em votação, sendo aprovado pela maioria dos presentes com voto contrário do Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 007/2015 "Cria no Âmbito Municipal a Câmara Mirim" de iniciativa do Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, o qual esta entrando em 1º discussão, bem como a leitura de seus devidos pareceres. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 007/2015 em discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, Edival Martins Junior, o qual pede sua discussão do projeto na íntegra, quando questionado pelo Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira sobre um Projeto de Indicação apresentado pelo vereador que se tratava de matéria parecida: "Na verdade na ocasião nós colocamos como Projeto de Indicação de proposta desta Casa de Leis, principalmente partindo da Mesa Diretiva o que o tornaria passível de não ter a inconstitucionalidade, mas o projeto que propus não abrangia os alunos de 7º e 8º série, eu coloquei como projeto os participantes alunos de 4º e 5º série que fazem parte do quadro municipal, da 7º e 8º já pertencem ao colégio estadual. Não

pertence mais ao nosso município. Então na ocasião eu propus que fosse da 4º e 5º série e como algumas outras alterações. Mas na ocasião foi como projeto de indicação justamente por isso, porque aí padeceria da inconstitucionalidade que rege o projeto de lei, que na verdade não poderia estar infringindo a constitucionalidade com um projeto de lei. E na ocasião eu inclusive mencionei que já dentro, houve uma conferencia municipal da educação para a constituição do Plano Municipal da Educação, que foi amplamente debatido por outras questões aqui na nossa Câmara e, defendi naquela ocasião a criação da Câmara Municipal já como projeto dentro do Plano Municipal de Educação e o que foi acatado dentro da conferencia com louvor e inclusive faz parte do Plano Municipal de Educação e esta nas diretrizes da educação dos próximos dez anos já a instituição desse projeto dentro do Plano Municipal de Educação". Ainda fizeram uso da palavra o Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 007/2015 em votação, sendo aprovado pela maioria dos presentes, com voto contrário do Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, amigos, nobres vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 12 de Agosto de 2015.

MARCOS ANTONIO PODBEVSEK
Presidente
BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA
Vice-Presidente
EDIVAL MARTINS JUNIOR
Secretário
GERSON DA SILVA JUNIOR
2º Secretário